



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico nº253/2021 exarado no processo administrativo nº 587/2021 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, com referência ao Decreto nº 9.412/2018 e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, das empresas abaixo relacionadas para AQUISIÇÃO DE UM CLORIMETRO DIGITAL PORTÁTIL CL800, PARA MEDIÇÃO DE CLORO LIVRE, COMBINADO E TOTAL, BASEADO NO MÉTODO DPD, SEU FUNCIONAMENTO E SIMPLES E POSSUI UM SOFTWARE AMIGÁVEL, PODE SER UTILIZADO TANTO NA BANCADA QUANTO NO CAMPO E TEM GRANDE ESTABILIDADE E REPRODUTIBILIDADE DE LEITURA

MANOEL JOBER DIAS DE SOUZA CNPJ: 34.955.034/0001-51 -Situada a Rua Barão Do Rio Branco, 537, Niterói, Canoas – RS CEP 92.110-410, no valor total de R\$ 3.380,00 (Três mil e trezentos e oitenta reais)

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor total R\$ 3.380,00 (Três mil e trezentos e oitenta reais)

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotação Reduzida:19976

Projeto/Atividade 1108 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MELHORIAS PARA UBSS

Despesa: 4490.52.04.00.00 APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO

Recurso Vinculado 4505 INVESTIMENTO - ATENÇÃO BÁSICA

São Vicente do Sul, 13 de Outubro de 2021.

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL